

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.331, de 11 de setembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho
por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 0008728/2025, de 08 de setembro de 2025, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com contratação de empresa especializada em serviços de montagem de monumento cenográfico cônico a ser instalado sobre a ilha existente no lago do Parque da Cidade, como parte das atrações do evento "Natal Porto Velho 2025: Uma Cidade Encantada",

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.361.325,40 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV | | | | | | |
|--|---|---------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR | | | | | | |
| PROJETO/ATIVIDA DE | ESPECIFICAÇÃO | ESPERA | NATUREZ A DE DESPESA | FONTE DE RECURSO S | TRANSPÓ E R\$ | REALOCA R\$ |
| 02.41.15.452.163.1.1 06 | Implantação de Pontos de Iluminação Pública | FIS | 3.3.90.30 | 1.751.0000 .0000.0000 | 2.011.325,40 | - |
| 02.41.28.846.000.0.0 77 | Cumprimento de Sentenças Judiciais | FIS | 3.1.90.91 | 1.751.0000 .0000.0000 | 200.000,00 | - |
| | | | 3.3.90.91 | 1.751.0000 .0000.0000 | 150.000,00 | - |
| 02.41.15.452.163.1.0 22 | Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas | FIS | 3.3.90.39 | 1.751.0000 .0000.0000 | - | 2.161.325,40 |
| 02.41.15.122.007.2.3 03 | Apoio a logística dos Serviços Básicos | FIS | 3.3.90.36 | 1.751.0000 .0000.0000 | - | 200.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | | 2.361.325,40 | 2.361.325,40 |
| TOTAL | | | | | 2.361.325,40 | 2.361.325,40 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº

20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 12/09/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 12/09/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 15/09/2025, às 00:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0018007** e o código CRC **27E8AB2B**.

020.000166/2025-54

0018007v3